



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Portaria nº. 006/2019

Dispõe sobre formação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apuração e averiguação de irregularidades no requerimento n. 002/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS)**, para analisar fato certo sob objeto averiguação de irregularidades que implicam para apurar, em 60 (sessenta) dias, (1) se o Departamento Municipal de Águas opera no “vermelho”, ou seja, com déficit, no período compreendido entre 01/01/17 e 31/12/18, e (2) se as prováveis causas são indiferença e desleixo com a coisa pública, constado no requerimento de nº. 002/2019, respeitada a proporcionalidade dos partidos:

- 1 – Elias Souza de Rezende – Presidente (PSDB);
- 2 – Thomaz Johnson Abdonor – Relator (MDB);
- 3 – Vital Alves dos Santos – Membro (PSDB).

Art. 2º. Esta Portaria e as funções da Comissão Parlamentar de Inquérito entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS), 14 de Março de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo
